



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 418/92

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênios com órgãos do Governo Estadual e Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e decorrentes Termos Aditivos, com órgãos / do Governo Estadual e Federal, até o dia 31 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e sete dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e / dois.

  
HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se: 

---

PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração